



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**

Processo: **00055.001635/2014-01**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

UASG: 110590

Objeto: Aquisição de material de expediente

Participação: Exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas de consumo

Data de inclusão das propostas: a partir de **31 de outubro de 2014**

Início da sessão pública: **12 de novembro de 2014 às 10:00 horas** (hora de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Eletrônico Comprasnet)

Informações e esclarecimentos:

No Portal de Compras Governamentais ou na Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR - Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "C", 5º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200

Correio eletrônico: andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br

Telefone: (61) 3313-7387

Observações importantes:

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em suas propostas.

Respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgados mediante publicação no Sistema Eletrônico Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br).



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

Processo: 00055.001635/2014-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014
(Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa de consumo)

A **UNIÃO**, por intermédio da **Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República - SAC/PR**, CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, UASG nº 110590, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria SAC/PR nº 11, de 07/03/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, do tipo **Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME
3	DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4	DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
5	DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
6	DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
7	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
8	DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9	DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA
10	DA HABILITAÇÃO
11	DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO
12	DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL
13	DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
14	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
16	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
17	DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA
18	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
19	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20	DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO
21	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
22	DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR
23	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR
24	DO TERMO DE CONTRATO
25	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEFESA
26	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, visando atender necessidades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em Brasília/DF, conforme quantidades, condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de identificação e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Eletrônico Comprasnet)

Data: 12/11/2014

Horário: 10:00 horas

2.1.1 - Para todas as referências de tempo previstas nesta licitação deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e horário aprazados, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3 - A obtenção do Edital e seus Anexos, doravante denominados apenas Edital, poderá ser feita por consulta ao Portal de Compras Governamentais, de acordo com as disposições contidas em suas páginas, ou por solicitação ao endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

2.4 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento das alterações realizadas neste Edital, que serão divulgadas através do Comprasnet.

2.4.1 - A SAC/PR não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no Portal de Compras Governamentais ou por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação é regida pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 11.488, de 15/06/2007, pelos Decretos nº 5.450, de 31/05/2005, e nº 6.204, de 05/09/2007, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, todas atualizadas, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresa - ME, empresa de pequeno porte – EPP e sociedade cooperativa de consumo que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, atendam as condições exigidas neste Edital e estejam devidamente cadastradas no nível “credenciamento”, em situação regular, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF .

4.1.1 - Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação de interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2 - Será permitida a participação de sociedade cooperativa desde que seja apresentado modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2 - Não poderá participar desta licitação ME/EPP e sociedade cooperativa de consumo:

- a) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) inclusa em pelo menos uma das situações constantes do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) em regime de subcontratação;
- d) em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) enquadrada nas vedações constantes no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

f) que esteja com o direito de licitar e contratar com a SAC/PR suspenso, impedida de licitar ou contratar com a União, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

h) proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Lei de Crimes Ambientais), e do inciso V do art. 20 do Decreto 6.514, de 22/07/2008, enquanto perdurarem seus efeitos;

i) que seja controladora, coligada ou subsidiária com outra empresa participante;

j) condenada à suspensão ou interdição de suas atividades, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 12.846, de 01/08/2013;

k) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

l) sociedade ou empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente

4.2.1 - Também é vedada a participação de:

a) sociedade ou empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente.

b) pessoa jurídica condenada por improbidade administrativa à pena de proibição de contratar com o Poder Público com base no art. 12 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992. A verificação dar-se-á na fase habilitatória em nome da empresa licitante, de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

4.2.2 - A empresa em recuperação judicial poderá participar do certame desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada às ME/EPP e às cooperativas de consumo configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do subitem 22.1 deste Edital.

4.3.1 - O Pregoeiro poderá adotar procedimentos complementares, mediante diligência, a fim de ratificar o atendimento pelos licitantes declarados enquadrados como ME/EPP e cooperativas de consumo às exigências da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 6.204/07, tais como consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", e solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

4.4 - A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

4.5 - Da sessão pública desta licitação divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constarão as informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente, que ficará disponível para conhecimento dos

fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Ata/Anexos.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O interessado em participar desta licitação deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto à SLTI/MP e inteirar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento.

5.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo à SLTI/MP ou à SAC/PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Após a divulgação desta licitação no Portal de Compras Governamentais, o licitante deverá encaminhar sua proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio eletrônico até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, constante do subitem 2.1 deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 - O licitante deverá consignar, em campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitário e total ofertado, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços objeto desta licitação.

6.1.2 - Para o cadastramento inicial da proposta de preços objeto desta licitação no Portal de Compras Governamentais não será exigido o preenchimento e envio de nenhum arquivo anexo. Este fato não exime o licitante do cumprimento de todas condições previstas neste Edital.

6.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtual e mediante o preenchimento de campos específicos no Portal de Compras Governamentais, conforme seja o caso, as seguintes declarações:

a) de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital, bem assim como a de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;

b) de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16/09/2009;

d) de que é ME/EPP ou cooperativa de consumo e que, sob as penas da lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

e) de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, com a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3 - Ao licitante incumbir-se-á acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - A apresentação da proposta comercial implica aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no subitem 25.1 deste Edital.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir sua proposta de preços anteriormente apresentada.

6.5.1 - Excepcionalmente, após o encerramento da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta/lance em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5.2 - Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 6.5.1 acima, o licitante desistente ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no subitem 25.1 deste Edital.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - A partir das **10:00 horas do dia 12/11/2014, horário de Brasília/DF**, em conformidade com o subitem 2.1 deste Edital, terá início a sessão pública, com a verificação das propostas registradas no Portal de Compras Governamentais e início da etapa de lances.

7.2 - A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8 – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - Ao encaminhar o lance, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor consignado.

8.2.1 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

8.2.3 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir lance cujo valor seja considerado em determinado momento da fase competitiva como inexequível, sendo o ato prontamente registrado no sistema por meio de mensagem automática emitida pelo sistema eletrônico, possibilitando, em caso de discordância, o seu reenvio, ou mesmo o registro de novo lance, observada a regra constante do subitem 8.2.2 acima.

8.2.4 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

8.2.4.1 - Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema eletrônico.

8.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, de todas as mensagens registradas no sistema eletrônico e o valor e horário do menor lance registrado, sem identificação do licitante detentor do lance.

8.4 - O sistema eletrônico permite a apresentação de 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo, para fim de classificação, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.6 - A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, que informará, via sistema eletrônico, prazo para início do tempo de fechamento iminente dos lances, de até 60 (sessenta) minutos, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa de lances.

8.7 - Após encerramento da etapa de lances, o licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, para aceitabilidade de sua proposta, no prazo determinado pelo Pregoeiro e conforme modelo constante do Anexo “B” deste Edital, sua proposta comercial adequada ao último valor ofertado por meio da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais “Convocar Anexo”, ou enviá-la para o endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

8.7.1 - A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

8.7.2 - O prazo mínimo a ser determinado pelo Pregoeiro para a apresentação da proposta será de 60 (sessenta) minutos.

8.7.3 - Dentro do prazo determinado pelo Pregoeiro, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua proposta comercial, observado o item 9 deste Edital. Na hipótese da proposta já ter sido incluída no sistema eletrônico, faz necessário que o licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem eletrônica (*e-mail*), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais “Convocar Anexo”.

8.7.4- Em caso de envio da proposta comercial por meio de mensagem eletrônica, para fim de encerramento da sessão pública será providenciado o uso da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais “Convocar Anexo”, de forma que a documentação seja inserida no sistema eletrônico e, assim, fique à disposição dos demais licitantes.

8.8 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Em caso de eventual empate entre as propostas, assegurar-se-á preferência, sucessivamente, aos serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia do País.

8.10 - Em caso de empate nos demais casos, prevalece a proposta/lance recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10.1 - Somente em caso de propostas/lances enviados em horários exatamente iguais, será procedido desempate por meio de sorteio presencial.

8.11 - O sistema eletrônico, após a etapa competitiva, disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes (*Chat*).

8.12 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, informando no “Chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9 – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O critério de julgamento adotado nesta licitação é o **Menor Preço por Item**.

9.2 - A proposta comercial deverá:

- a) estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital;
- b) ser apresentada em conformidade com o modelo constante do Anexo “B” deste Edital;

c) conter o valor dos preços unitários e totais, em valor líquido em moeda corrente nacional, com aproximação de até 2 (duas) casas decimais, não podendo exceder o valor do lance final ofertado.

9.2.1 - O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante do Anexo "E" deste Edital.

9.3 - Para fim de aceitação, o lance é considerado proposta comercial.

9.4 - O Pregoeiro efetuará a análise da aceitabilidade da proposta que apresentar o menor preço, verificando se o material cotado está adequado às especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

9.4.1 - Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.4.2 - A recusa da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4.3 - Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e outros necessários ao pleno cumprimento do objeto licitado.

9.6 - Na verificação das propostas de preços não serão admitidas referências a preços ou descontos oferecidos sobre as cotações das demais licitantes, ou vantagens não previstas neste Edital ou proibidas por lei, sob pena de recusa de proposta.

9.7 - Será recusada a proposta que esteja em desacordo com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, que deixe de atender às exigências nele contidas, que se oponha a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consigne preços incompatíveis com o estimado pela SAC/PR ou manifestamente inexequíveis e, ainda, que apresente irregularidades insanáveis.

9.7.1 - Considera-se inexequível preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o presente Edital não estabeleça limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, a exemplo das enumeradas no § 3º do art. 29 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30/04/2008.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 - Sendo aceitável a proposta do licitante detentor da melhor oferta, este deverá comprovar sua habilitação no prazo a ser determinado pelo Pregoeiro, de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos, registrando sua documentação habilitatória no sistema eletrônico por meio da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais "Convocar Anexo" ou a encaminhando ao endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br.

10.1.1 - Dentro do prazo determinado pelo Pregoeiro, poderão ser remetidos, por iniciativa do licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos à sua habilitação. Na hipótese da documentação habilitatória já ter sido incluída no sistema eletrônico, faz necessário que o licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem eletrônica (*e-mail*), o desejo de envio de nova documentação. Nesse caso, o Pregoeiro fará novo uso da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais "Convocar Anexo".

10.1.2 - Em caso de inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo sistema eletrônico da documentação habilitatória, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade do Portal de Compras Governamentais "Convocar Anexo", de forma que a documentação seja inserida no sistema eletrônico e, assim, fique à disposição dos demais licitantes.

10.2 - É permitida a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, observado o constante do subitem 10.3 abaixo, por meio do cadastramento no SICAF, assegurado ao licitante inscrito o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

10.2.1 - O Pregoeiro também poderá consultar os sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

10.3 - Caso o licitante esteja irregular no SICAF, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, conforme seja o caso.

10.3.1 - Habilitação Jurídica

10.3.1.1 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.

10.3.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.

10.3.1.2.1 - Os documentos de que trata o subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples.

10.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

10.3.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.3.1.6 - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, no caso de ME/EPP.

10.3.1.7 - Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16/12/1971, e a ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação, no caso de cooperativa de consumo.

10.3.1.8 - Decreto de autorização, no caso de sociedade ou empresa estrangeira em funcionamento no País, e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2 - Regularidade Fiscal

10.3.2.1 - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;

10.3.2.2 - Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.3.2.3 - Comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, se for o caso, ou outra equivalente, compreendendo os seguintes documentos:

a) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da União;

b) certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal da sede da licitante ou Certidão de não contribuinte.

10.3.2.4 - Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que a habilite a participar de processos licitatórios promovidos pelo Poder Público.

10.3.2.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 – Regularidade Trabalhista

O licitante deverá obrigatoriamente apresentar, a fim de comprovação da Regularidade Trabalhista, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa, ou positiva com efeito negativa, de débitos trabalhistas, de débitos trabalhistas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

10.5 - Serão inabilitadas as empresas que apresentarem a existência de registros impeditivos da contratação:

a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br>);

b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5.1 - A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa será realizada em nome da empresa licitante, de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.2 - Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5.3 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal, para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

10.5.3.1 - Constatada a ocorrência e qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme arts. 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12 da Lei Complementar nº 123/06, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto produzida por *fac-simile*), autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ/MF e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o licitante for a empresa matriz, toda a documentação deverá estar com o número do CNPJ da matriz;

b) se o licitante for uma filial, toda a documentação deverá estar com o número do CNPJ/MF da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos em nome da matriz. Contudo, caso a filial tenha recolhimento de encargos de forma centralizada, deverá a mesma apresentar documentação comprobatória de autorização para a centralização.

10.8 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressaltando o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP e cooperativas de consumo.

10.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá

ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.9.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro retornará à fase anterior, de aceitação, examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à análise habilitatória, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceita e habilitada.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, devendo a via original da proposta de preço e da documentação habilitatória serem encaminhada à Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR - Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º andar, em Brasília/DF, CEP: 70308-200, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do encerramento da sessão pública, para fim de adjudicação do objeto desta licitação.

10.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

Consoante o disposto no Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

12 - DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Conforme disposto no item 10 do Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

13 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço contratado será fixo e irrevogável.

14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado conforme disposto no item 9 do Termo de Referência, Anexo "A" deste Edital.

15 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 10/11/2014, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br ou por meio magnético, com utilização preferencialmente da ferramenta Word ou similar face à obrigatoriedade de registro no Portal de Compras Governamentais.

15.1.1 - A impugnação encaminhada após às 18h somente terá seu prazo computado a partir das 8h do próximo dia útil.

15.1.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.3 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será sanado o defeito e designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.1.4 - Não será conhecida a impugnação apresentada intempestivamente, hipótese em que as razões não poderão ser aproveitadas a título de recurso.

15.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico andre.ferreira@aviacaocivil.gov.br ou por meio magnético, com utilização preferencialmente da ferramenta Word ou similar face à obrigatoriedade de registro no Portal de Compras Governamentais, até 07/11/2014.

15.3 - O teor das impugnações e questionamentos/esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficam disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Agendados.

16 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

16.1 - Declarado o licitante vencedor e decorrido o prazo concedido à ME/EPP ou à cooperativa de consumo para comprovação de sua regularidade fiscal, se for o caso, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, durante a sessão pública, no prazo determinado pelo Pregoeiro, de no mínimo 20 (vinte) minutos, e em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando, caso aceita pelo Pregoeiro e também via Portal de Compras Governamentais, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.1.1 - Para fim de aceitação da intenção de recurso, serão observados pelo Pregoeiro os pressupostos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

16.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recurso implicará decadência do direito de recorrer e determinará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

16.3 - No caso de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá:

- a) rever sua decisão fundamentadamente, procedendo-se na forma do item 18 deste Edital;
- b) no caso de não provimento, prestar informações e submeter o assunto à decisão do Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR.

16.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação, quando for o caso, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 - O recurso e as contrarrazões interpostos em desacordo com as condições deste Edital ou intempestivo não serão conhecidos.

16.6 - Informações referentes a recursos, contrarrazões e decisões ficam disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Realizados, Pendentes de Recurso/Adjudicação/Homologação.

16.7 - Fica franqueada vista dos autos do processo aos interessados na Coordenação de Licitações e Contratos da SAC/PR - Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Torre "C", 5º andar, em Brasília/DF, CEP: 70308-200, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

17 - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - Fechado pelo sistema eletrônico o prazo para intenção de recurso:

- a) em caso de não interposição, o Pregoeiro encerrará a sessão pública;
- b) havendo manifestação e aceitação de interposição, o Pregoeiro informará os prazos para registro das razões, das contrarrazões e da decisão e encerrará a sessão pública.

17.2 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro imprimirá a ata gerada pelo sistema eletrônico, contendo a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública, e providenciará sua juntada aos autos.

18 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - A sessão pública somente será reaberta mediante reagendamento pelo Pregoeiro, para um ou mais itens, se for o caso, quando:

- a) houver provimento a recurso interposto;
- b) o adjudicatário da licitação não encaminhar à SAC/PR o contrato assinado;

c) o próprio Pregoeiro ou o Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR detectar defeito ou vício que implique alteração de resultado, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.2 - O Pregoeiro fixará dia e horário de reabertura por meio de aviso no Portal de Compras Governamentais, sendo os licitantes comunicados exclusivamente por meio de mensagem eletrônica automática do sistema eletrônico.

18.3 - Fixada nova data, ao final da sessão pública o Portal de Compras Governamentais gerará Ata Complementar à anterior, sem perda das informações iniciais, que ficará disponível para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Ata/Anexos.

18.4 - A reabertura de fase possibilita, de forma justificada, o retorno a partir da fase de aceitação de proposta.

19 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 - O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante vencedor pelo Pregoeiro se não houver interposição de recurso, cabendo ao Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR a homologação do procedimento licitatório, desde que constatada a regularidade dos atos procedimentais.

19.2 - Na hipótese de interposição de recurso e manutenção do julgamento pelo Pregoeiro, caberá ao Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR a decisão final quanto ao recurso, e em caso de não provimento, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório, consoante o disposto no art. 27 do Decreto nº 5.450/05.

19.3 - Informações referentes à adjudicação e homologação ficam disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Realizados/Pendentes de Recurso/Adjudicação/Homologação.

20 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

20.1 - O Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR poderá revogar e deverá anular a presente licitação nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/05.

20.2 - Informações referentes a anulação e revogação de licitações ficam disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no Portal de Compras Governamentais, por meio do link: Cidadão > Consultas > Pregões > Revogados, Anulados ou Abandonados.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, no Orçamento Geral da União para o exercício 2014, à conta do Programa de Trabalho 26.122.2101.2000.001, PTRES 075343, Categoria Econômica/Natureza de Despesa: ND 33.90.30.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

Consoante o disposto no item 11 do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

23 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Consoante o disposto no item 12 do Termo de Referência, Anexo “A” deste Edital.

24 - DO TERMO DE CONTRATO

24.1 - Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente à execução do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e pelo Termo Substitutivo de Contrato (Anexo "C"), que inclui, na Nota de Empenho, as cláusulas essenciais para a contratação, consoante o disposto no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

24.2 - A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Edital e seus Anexos.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DEFESA

25.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05, na fase licitatória a empresa participante está sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos seguintes casos:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar o Termo Substitutivo de Contrato assinado;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo de Referência;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal.

25.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, assim como os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Da aplicação das sanções previstas neste Edital caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.3 - Para o fornecedor, as sanções administrativas constam do Termo Substitutivo de Contrato, Anexo "C" deste Edital.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, não sendo aceitas pela SAC/PR, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de preços, com o objetivo de alterar o valor inicialmente proposto.

26.2 - Na contagem de prazos estabelecidos no Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na SAC/PR.

26.3 - A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ter sua proposta desclassificada ou ser considerada inabilitada, sem direito a indenização ou ressarcimento, aplicando-se-lhe as sanções cabíveis, caso a Administração obtenha confirmação de qualquer fato, anterior ou posterior, que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

26.4 - O Pregoeiro ou o Diretor do Departamento de Administração Interna da SAC/PR poderá solicitar pareceres técnicos e jurídicos, pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase do presente certame e sempre que julgar necessário.

26.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.5.1 - No julgamento das propostas comerciais e da documentação habilitatória, poderá o Pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta e da documentação apresentada durante a realização da sessão pública desta licitação.

26.6 - Para fim de aplicação das sanções administrativas constantes do item 25 deste Edital, o lance é considerado proposta.

26.7 - Os licitantes somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*Chat*), sob pena de serem descartados.

26.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas citadas no item 3 deste Edital.

26.9 - O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances´.

26.10 - Sempre que julgar necessário e motivadamente, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando nova data e horário para sua continuidade.

26.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.12 - O Portal de Compras Governamentais deverá ser consultado periodicamente pelas empresas interessadas na licitação, desde a inclusão do Edital até o encerramento do certame.

26.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal.

26.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo "A" - Termo de Referência;
- b) Anexo "B" - Modelo de Proposta Comercial;
- c) Anexo "C" - Minuta de Termo Substituto de Contrato;
- d) Anexo "D" - Modelo de Ofício de Encaminhamento de Nota Fiscal.
- e) Anexo "E" - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Brasília/DF, ___ de ___ de 2014.

ANDRÉ VIEIRA FERREIRA
Pregoeiro

**ANEXO “A”
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – DO OBJETO

Aquisição de material de expediente, visando atender necessidades da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SAC/PR, em Brasília/DF, conforme quantidades, condições e especificações previstas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição ora proposta visa recompor o estoque regulador de material de consumo, adquirir itens não contemplados em compras anteriores, como também o atendimento de demandas reprimidas junto às unidades da SAC/PR, além do crescimento do corpo funcional desta Pasta Ministerial.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório a ser realizado será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31/05/05, e nº 6.204, de 05/09/2007, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem assim pelas demais normas vigentes que regulam as licitações e contratações públicas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Enquadra-se a contratação em tela como fornecimento de bem comum, nos termos do Decreto nº 5.450/05, sendo objetivamente especificados por meio de padrões usuais no mercado.

4.2 - A aquisição pretendida dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, em sessão pública a ser realizada por meio do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Eletrônico Comprasnet).

5 – DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA

5.1 - Planilha descritiva e orçamentária:

ITEM	CÓDIGO SIASG	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	414960	un	3.000	Capa protetora para processo, material plástico transparente, cor cristal, espessura 0,20mm, comprimento 320mm, largura 470mm. Características adicionais: um bolso interno de cada lado com 10cm. Variação máxima permitida de 20% nas dimensões da largura, do comprimento e do bolso interno.	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
2	278728	un	900	Capa encadernação, material PVC – CLORETO DE POLIVINILA, tipo A4, cor incolor, formato 210 x 297, espessura 0,30. Variação máxima permitida de 5% de comprimento	R\$ 0,15	R\$ 135,00
3	278731	un	900	Capa encadernação, material PVC – CLORETO DE POLIVINILA, Tipo A4, cor preta, formato 210 x 297, espessura 0,30. Variação máxima permitida de 5% no comprimento.	R\$ 0,11	R\$ 99,00
4	291678	pct	8	Etiqueta adesiva, material papel, largura 12, comprimento 40, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão “URGENTE” em letras brancas com fundo vermelho. Pacote com 210 unidades. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 4,84	R\$ 38,72

5	302743	pct	4	Etiqueta adesiva, material celulose vegetal, cor azul, largura 13, aplicação documentos, altura 44,5, características adicionais 1 impressão "CONFIDENCIAL", cor impressão branca. Pacote com 210 unidades. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 4,63	R\$ 18,52
6	285291	cx	30	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, comprimento 138,11mm, largura 106,36mm, aplicação impressora inkjet laser. Características adicionais: folha A4 com 4 etiquetas. Caixa com 25 folhas. Variação máxima permitida de 5% nas dimensões.	R\$ 14,00	R\$ 420,00
7	150974	un	300	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 10mm, comprimento 340mm, cor preta. Variação máxima permitida de 10% no comprimento.	R\$ 0,05	R\$ 15,00
8	150974	un	300	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 15mm, comprimento 350mm, cor preta. Variação máxima permitida de 10% no comprimento.	R\$ 0,09	R\$ 27,00
9	150881	un	7.500	Envelope, papel kraft, gramatura 80g/cm ² , tipo saco comum, comprimento 229mm, largura 162mm, cor PARDA. Características adicionais: impressão em baixo relevo timbre Brasão da República e "Serviço Público Federal", ambos na cor preta. Em fardos de 250 unidades. Variação máxima de 5% na dimensões.	R\$ 0,09	R\$ 675,00
10	150881	un	1.500	Envelope, papel kraft, gramatura 80g/cm ² , tipo saco comum, comprimento 229mm, largura 162mm, cor BRANCA. Características adicionais: impressão em baixo relevo timbre Brasão da República e "Serviço Público Federal", ambos na cor preta. Em fardos de 250 unidades. Variação máxima de 5% na dimensões.	R\$ 0,09	R\$ 135,00
11	150881	un	2.250	Envelope, papel kraft, gramatura 80g/cm ² , tipo saco comum, comprimento 162mm, largura 114mm, cor BRANCA. Características adicionais: impressão em baixo relevo timbre Brasão da República e "Serviço Público Federal", ambos na cor preta. Variação máxima de 5% na dimensões	R\$ 0,15	R\$ 337,50
12	150881	un	2.250	Envelope, papel kraft, gramatura 80g/cm ² , tipo saco comum, comprimento 320mm, largura 230mm, cor PARDA. Características adicionais: impressão em baixo relevo timbre Brasão da República e "Serviço Público Federal", ambos na cor preta.. Variação máxima de 5%	R\$ 0,08	R\$ 180,00

				na dimensões.		
13	402513	un	60	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 220mm, largura 155mm, tipo capa dura. Características adicionais: impressão ofiset, duas faces, impressão em cor preta, material capa de papelão, gramatura folhas 75g/cm ² , material folhas papel apergaminhado.	R\$ 5,99	R\$ 359,40
14	94897	un	20	Bloco rascunho, material papel reciclado, tipo sem pauta, acabamento brochura, capacidade 20 folhas, comprimento 210mm, largura 150mm, gramatura 56g/cm ² , aplicação anotações diversas. Características adicionais: com capa/arte. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões da largura e do comprimento; gramatura máxima: 75g/cm ² .	R\$ 1,97	R\$ 39,40
15	258086	un	6	Pasta arquivo, material plástico polietileno, largura 240, altura 350, cor branca, características adicionais com aba e elástico. Variação máxima de 5% nas dimensões.	R\$ 1,97	R\$ 11,82
16	309214	un	750	Pasta arquivo, material cartão kraft, tipo intercaladora, largura 330, altura 480, gramatura mínima 240, aplicação documentos. Variação máxima permitida de 10% no comprimento e na largura.	R\$ 4,11	R\$ 3.082,50
17	107204	un	70	Bandeja simples, acrílico fumê, para expediente, comprimento 370mm, largura 255mm. Características adicionais: variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 17,35	R\$ 1.214,50
18	53180	un	36	Pilha recarregável nome pilha recarregável, tamanho pilha pequena, modelo "AA", sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade nominal mínima 2500 mAh, tensão nominal mínima 1,2 volts.	R\$ 13,61	R\$ 489,96
19	200542	un	100	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75g/m ² , cor branca, largura 57mm, diâmetro da bobina 60mm. Variação máxima de 10% no diâmetro.	R\$ 1,28	R\$ 128,00
20	425330	un	30	Apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50cm, largura 5cm, altura 3,30cm. Características adicionais: material base feltro. Variação máxima de 10% nas medidas.	R\$ 2,50	R\$ 75,00
21	335177	un	100	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor LARANJA. Características adicionais: traço 5mm.	R\$ 0,39	R\$ 39,00

22	335178	un	100	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor ROSA. Características adicionais: traço 5mm.	R\$ 0,39	R\$ 39,00
23	232973	un	50	Flanela, material flanela, comprimento 40cm, largura 30cm, cor branca. Variação máxima de 10% na dimensões.	R\$ 1,36	R\$ 68,00
24	217910	un	3	Trena, material aço, largura lâmina 13mm, comprimento mínimo 5m. Características adicionais: enrolamento automático com trava. Variação máxima de 10% na largura e de 40% no comprimento.	R\$ 10,84	R\$ 32,52
25	317725	un	4	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 80, peso 10, cor parda, aplicação embalagem. Variação máxima permitida de até 20% nas dimensões (largura e comprimento).	R\$ 61,06	R\$ 244,24
26	338053	un	40	Apontador lápis, material plástico, tipo mesa, tamanho médio, características adicionais lâmina aço, base fixação, resistente ferrugem.	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40
27	284286	un	20	Tinta carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	R\$ 1,28	R\$ 25,60
28	389278	un	16	Almofada carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 120mm, largura 90mm. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 1,99	R\$ 31,84
29	229248	Bloco c/ 100 fls.	356	Papel recado auto-adesivo, material celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90g/m ² , comprimento 76mm, largura 102mm, cor amarelo. Embalagem com um bloco de 100 folhas.	R\$ 1,47	R\$ 523,32
30	394526	Embalagem: 4 blocos com 100 fls. cada	163	Papel recado auto-adesivo, material celulose vegetal acrílica com adesivo, gramatura 90g/m ² , comprimento 50mm, largura 38mm, cor amarelo. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas.	R\$ 1,68	R\$ 273,84
31	3408448	un	2	Papel auto-adesivo, material plástico, cor incolor, comprimento 25m, largura 50cm, características adicionais transparente. Variação máxima permitida de 20% no comprimento.	R\$ 66,90	R\$ 133,80
32	345252	un	12	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, instantânea, tipo líquido, 5g.	R\$ 2,60	R\$ 31,20
33	292787	un	144	Cola, acetato de ponivinila, branca, papel/cortiça, e material poroso, com bico aplicador, pastosa.	R\$ 0,81	R\$ 116,64

34	292447	un	186	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão.	R\$ 0,40	R\$ 74,40
35	201129	un	48	Corretivo líquido, material base d'água – secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml.	R\$ 0,56	R\$ 26,88
36	279005	un	102	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface largura 19mm, comprimento 30m, cor incolor aplicação multiuso diâmetro miolo 25mm. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 0,64	R\$ 65,28
37	278968	un	40	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 3,27	R\$ 130,80
38	284325	un	98	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48mm, comprimento 45m, cor incolor, aplicação multiuso. Variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 2,99	R\$ 293,02
39	347498	resma	1.033	Papel A4, material papel reciclado, gramatura 75g/cm². Resma com 500 folhas.	R\$ 11,00	R\$ 11.363,00
40	263462	un	289	Pasta arquivo, em papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm, altura 350mm, lombada 85mm, prendedor interno com trilho. Características adicionais: com 2 furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documentos.	R\$ 5,13	R\$ 1.482,57
41	399098	un	108	Bandeja documentos, material acrílico, tipo dupla, cor fumê, comprimento 370mm, largura 250mm. Características adicionais: variação máxima permitida de 10% nas dimensões.	R\$ 11,32	R\$ 1.222,56
42	232421	un	90	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20, aplicação papel, tamanho grampo 26/6.	R\$ 5,73	R\$ 515,70
43	203144	cx.	90	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. Características adicionais: Caixa com 5.000 (cinco mil) unidades de grampo.	R\$ 2,49	R\$ 224,10
44	278811	un	108	Extrator grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	R\$ 0,57	R\$ 61,56
45	241539	un	432	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo "AA", tensão 1,5 volts. Características adicionais: NÃO recarregável.	R\$ 1,50	R\$ 648,00

46	302539	un	14	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga PRETA, aplicação quadro branco.	R\$ 1,02	R\$ 14,28
47	302540	un	10	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga VERMELHA, aplicação quadro branco.	R\$1,02	R\$ 10,20
48	279457	un	21	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco.	R\$ 1,02	R\$ 21,42
49	271022	un	2.000	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL. Características adicionais: material transparente, com orifício lateral.	R\$ 0,39	R\$ 780,00
50	271023	un	750	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA. Características adicionais: material transparente e com orifício lateral.	R\$ 0,38	R\$ 285,00
51	271024	un	400	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHA. Características adicionais: material transparente, com orifício lateral.	R\$ 0,33	R\$ 132,00
52	285974	un	200	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA. Características adicionais: traço 5mm.	R\$ 0,39	R\$ 78,00
53	285973	un	108	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE. Características adicionais: traço 5mm.	R\$ 0,39	R\$ 42,12
54	272533	un	720	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga HB, formato corpo cilíndrico. Características adicionais: verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite.	R\$ 0,76	R\$ 547,20
55	200711	un	270	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 23mm, altura 12mm, cor branca. Variação máxima de 5% nas dimensões.	R\$ 0,43	R\$ 116,10
56	293490	cx.	135	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2, material metal, formato paralelo. Características adicionais: caixa com 50 unidades. Largura 3cm, comprimento 4 cm. Variação máxima de 5% nas dimensões.	R\$ 1,47	R\$ 198,45

57	239819	cx	180	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo. Características adicionais: Caixa com 50 unidades. Comprimento 4,07cm. Variação máxima de 5% nas dimensões.	R\$ 0,85	R\$ 153,00
58	228285	cx	54	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo. Características adicionais: Caixa com 50 unidades. Comprimento 4,55cm. Variação máxima de 5% nas dimensões.	R\$ 1,02	R\$ 55,08
59	368185	un	92	Tesoura costura, em aço inoxidável, tamanho 8,5cm, comprimento 21cm. Características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto.	R\$ 4,68	R\$ 430,56
60	234175	un	54	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 22mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	R\$ 1,00	R\$ 54,00
61	227513	un	90	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	R\$ 3,17	R\$ 285,30
62	277295	cx	65	Grampo em polipropileno, comp. 97mm, hastes achatadas 90mm, cor branca (Caixas com 50 unidades)	R\$ 8,08	R\$ 525,20
63	271821	un	100	Placa acrílica incolor, lisa, transparente, com 3,0 mm de espessura, dupla face, medindo 23 x 08 cm, prisma com encaixe para papel dupla face, tipo "V".	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
64	150592	un	4500	Capa processo, material papel couchê fosco, formato 220mm x 330mm, gramatura 240g/m², cor branca, impressão em cor preta, apresentação vincada, folha dupla, 2 furos. Características adicionais: timbres Brasão da República e "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" centralizados na parte superior. Conforme padrão SEDAP/PR – Impresso nº 47.	R\$ 0,46	R\$ 2.070,00
65	390280	bl	700	Bloco rascunho, material papel reciclado, tipo com pauta, comprimento 198mm x largura 150mm, gramatura 56g/m², 25 folhas, aplicação anotações diversas. Variação máxima permitida de 5% nas dimensões.	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00
66	407122	rm	4	Papel couchê, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 90g/m², tipo fosco, comprimento 297mm X largura 210mm, resma com 500 folhas.	R\$ 39,59	R\$ 158,36
67	151033	un	60	Memória flash, capacidade 8Gb, tipo "pen drive", padrão USB.2, interface compact flash, aplicação armazenamento de dados.	R\$ 13,00	R\$ 780,00
68	250816	un	45	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, espuma no	R\$ 1,23	R\$ 55,35

				fundo externo da embalagem para aderência, material carga massa acondicionada, tamanho único, validade carga 2 anos. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha.		
69	033030	un	22	Porta-cartão, tipo pasta, capa em material plástico, cor preta, com capacidade entre 180 e 320 cartões.	R\$ 29,25	R\$ 643,50
70	300536	cx	22	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, grampeador de mesa.	R\$ 2,22	R\$ 48,84
71	412282	un	4500	Envelope, material papel reciclado, gramatura 90g/m ² , cor branca, largura 260mm X comprimento 360mm. Características adicionais: com timbre na cor preta do Brasão da República e da descrição "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL".	R\$ 0,13	R\$ 585,00
72	236478	un	50	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8,50m x largura 840mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Variação máxima permitida de 20% nas dimensões.	R\$ 10,66	R\$ 533,00
73	239171	un	85	Marcador página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, cor azul, largura 254mm x comprimento 431mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais folhas c/tarja adesiva / removível / reutilizável	R\$ 2,75	R\$ 233,75
74	239172	un	85	Marcador página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, cor verde, largura 254mm x comprimento 431mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais folhas c/tarja adesiva / removível / reutilizável.	R\$ 2,75	R\$ 233,75
75	239174	un	85	Marcador página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, cor amarela, largura 254mm x comprimento 431mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais folhas c/tarja adesiva / removível / reutilizável.	R\$ 2,75	R\$ 233,75
76	239175	un	100	Marcador página, material filme de poliéster e adesivo acrílico, cor vermelha, largura 254mm x comprimento 431mm, aplicação codificação/marcação folhas processo, características adicionais folhas c/tarja adesiva / removível / reutilizável.	R\$ 2,75	R\$ 275,00
77	026000	un	220	Régua escritório, material plástico transparente, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível.	R\$ 0,36	R\$ 79,20

78	263462	un	350	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 270mm X altura 350mm X lombada 85mm, prendedor interno com trilho. Características adicionais: com dois furos, ferragem removível, aplicação arquivo de documento.	R\$ 9,57	R\$ 3.349,50
79	237021	un	100	Divisória arquivo, material plástico, comprimento 330mm X largura 216mm, tipo com projeção, cor incolor.	R\$ 0,83	R\$ 83,00
80	271478	rm	1260	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/cm ² , cor branca. Resma com 500 folhas.	R\$ 9,63	R\$12.133,80

5.2 - Estima-se a presente contratação em **R\$ 60.540,30** (sessenta mil, quinhentos e quarenta mil e trinta centavos).

6 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

6.1.1 - Se o prazo final de entrega coincidir com dia de não funcionamento da SAC/PR, esse será automaticamente prorrogado até o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

6.1.2 – Somente admitir-se-á prorrogação do prazo para entrega do material quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa do fornecedor antes do vencimento do prazo estipulado.

6.2 - A entrega do material deverá ser feita na Gerência de Suprimentos - GESUP da SAC/PR, situada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco "A", Lote "C", Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "C", 5º andar, sala 20, CEP 70.308-200 – Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis.

6.2.1 - A entrega do objeto licitado deverá ocorrer de uma só vez (remessa única).

6.2.2 - O material deverá:

a) ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir sua integridade durante o transporte até o momento do uso;

b) ser novo, de primeiro uso e como especificação idêntica à constante da proposta comercial do fornecedor, apresentada na licitação. Qualquer alteração nas especificações dos equipamentos deverão ser expressamente autorizada pela SAC/PR.

c) conter data de fabricação e validade.

6.2.3 - Em se tratando de produto importado, a SAC/PR reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa ao equipamento objeto licitado, para as verificações que julgar necessárias.

6.3 – O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será recebido:

a) **Provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade do material ofertado com as especificações constantes deste Termo e da proposta comercial apresentada pelo fornecedor;

b) **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias, contado do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo setor competente.

6.3.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "b" acima não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.4 - O recebimento do objeto licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios,

defeitos ou incorreções porventura detectados na forma prevista no Edital de Licitação, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, no que couber, e se efetivará nos termos do art. 73, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.5 - O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 - É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, no todo ou em parte.

7 – DA GARANTIA DO MATERIAL

8.1 - A validade do material deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

8.2 - Além da garantia contra defeito de fabricação, o fornecedor deverá garantir a substituição integral e gratuita do material, durante o prazo de validade informado na embalagem, se o mesmo vier a revelar vícios e/ou defeitos

8 – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1 - A SAC/PR poderá ao acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da SAC/PR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura.

9.1.1 - O fornecedor deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura:

- a) discriminação do material fornecido.
- b) número da Nota de Empenho emitido pela SAC/PR;
- c) nome do banco, agência e número da conta corrente da empresa.

9.1.2 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, situada na Torre “C”, 5º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Bloco “A”, Lote “C”, em Brasília/DF, CNPJ nº 13.564.476/0001-05.

9.1.3 - Caso se trate de material importado, o fornecedor deverá anexar à nota fiscal a guia de importação do material, a fim de comprovar a origem e a regularidade da importação do mesmo.

9.1.4 - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à SAC/PR por meio de carta/ofício, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à informação incorreta e/ou alterada.

9.2 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal/fatura apresentada, nos termos do subitem 9.1 acima, e depois de verificada a regularidade fiscal do fornecedor no SICAF e a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa, ou positiva com efeito negativa, de débitos trabalhistas.

9.2.1 - Constatando-se, junto ao SICAF ou à Justiça do Trabalho, situação de irregularidade do fornecedor, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da SAC/PR.

9.2.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a SAC/PR deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela SAC/PR, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.3 - Persistindo a irregularidade, a SAC/PR adotará as medidas necessárias à anulação da nota de empenho, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

9.2.4 - Havendo a efetiva execução do objeto contratado, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF ou à Justiça do Trabalho.

9.2.5 - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da SAC/PR, não será cancelada a nota de empenho em favor do fornecedor, caso inadimplente no SICAF ou à Justiça do Trabalho.

9.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

9.3.1 - Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a SAC/PR.

9.3.2 - O documento de cobrança não aprovado pela SAC/PR será devolvido ao fornecedor com as informações que motivaram sua rejeição.

9.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.1 - Caso o fornecedor seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6 - No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela SAC/PR, encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.6.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9.6.2 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com a devida motivação e serem submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9.7 - É vedada a antecipação de pagamento, nos termos do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986.

10 – DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

10.1 - A execução do objeto deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Administração Pública Federal.

10.2 - O fornecedor, no que couber, deverá cumprir as normativas contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública

Federal, bem como o constante do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, em especial quanto ao acondicionamento do produto, que deverá, preferencialmente, ser em embalagem individual, com o menor volume possível e utilização de material reciclável, visando garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

11.1 - Proporcionar todas as facilidades previstas, necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor.

11.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as obrigações previstas e assumidas pelo fornecedor.

11.5 - Proceder ao pagamento na forma e prazo pactuados.

11.6 - Comunicar ao fornecedor qualquer ocorrência em registro, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

11.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, conforme previsto neste Termo de Referência.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do material até o efetivo recebimento por parte da SAC/PR, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e transporte até o local de entrega.

12.3 - Entregar o material livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.

12.4 - Acatar, nas mesmas condições ofertadas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, as solicitações da SAC/PR para acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.

12.5 - Manter, durante toda a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 - Sujeitar-se à Fiscalização da SAC/PR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

12.7 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao fornecimento do material.

12.8 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer custos adicionais referentes ao material, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a SAC/PR.

12.9 - Comunicar à SAC/PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.10 - Regularizar, sem qualquer ônus e quando notificada pela SAC/PR, as possíveis irregularidades observadas no decorrer da execução do objeto contratado.

12.11 - Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

12.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do material, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

12.13 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos.

13 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação do fornecedor com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, não haja prejuízo à execução do objeto deste Termo de Referência e haja a anuência expressa da SAC/PR à continuidade do fornecimento do material.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/05, o licitante está sujeito à penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos nos seguintes casos:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar o Termo Substitutivo de Contrato assinado;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo de Referência;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

14.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances, assim como os atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará o fornecedor sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas abaixo:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso no seu fornecimento, sem que haja justificativa aceita pela SAC/PR, sendo que após 15 (quinze) dias corridos de atraso, a SAC/PR poderá cancelar a nota de empenho;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando o inadimplemento parcial ensejar o seu cancelamento;
- d) multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho, quando o inadimplemento ensejar o seu cancelamento;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a SAC/PR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “g” acima.

14.2.1 - A aplicação de advertência será efetuada nos casos de descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos significativos para a SAC/PR e não caracterizem intenção deliberada do fornecedor de inadimplir as obrigações assumidas, independentemente da aplicação das multas previstas nas alíneas “d” e “e” do subitem 12.2 deste Termo de Referência.

14.2.2 - O fornecedor também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93, caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras de responsabilidade do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à SAC/PR.

14.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SAC/PR.

14.5 - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na SAC/PR, em favor do fornecedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

14.7 - As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Se a falha detectada ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da SAC/PR, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas neste item.

14.9 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

14.10 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o fornecedor será descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à SAC/PR, observado o princípio da proporcionalidade.

ANEXO "B"
MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

PROPOSTA COMERCIAL

À
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Proposta que faz a empresa ____ para o fornecimento de material de expediente, consoante o disposto no Edital de Pregão nº 6/2014.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Especificação do item cotado Obs: Deverá constar marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado	Unid.		
Preço Total				

O valor total de nossa proposta é de R\$ ____ (____).

Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado.

Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto licitado. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução dos serviços deverá ser interpretada pela SAC/PR como não existente ou já inclusa no preço proposto.

Prazo da proposta: ____ (____) dias (Observação: não inferior a sessenta dias)

Dados da empresa:

Razão Social

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal nº:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do Termo Substitutivo de Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço:

Telefone:

Fac-simile:

Endereço Eletrônico:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO “C”

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Continuação da Nota de Empenho nº 2014NE____, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Empresa: ____

CNPJ: ____

1 - DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo consoante planilha de preços abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quant.
		Especificação do item	

2 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Obriga-se o fornecedor a manter, durante o prazo de fornecimento pactuado, todas as condições demonstradas para habilitação exigida, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

Consoante o disposto no item 6 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Consoante o disposto no item 9 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

5 - DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Consoante o disposto no item 10 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA SAC/PR

Consoante o disposto no item 11 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Consoante o disposto no item 12 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA DEFESA

Consoante o disposto no item 14 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Licitação.

9 - DA RESCISÃO

9.1 - O presente acordo poderá ser rescindido, com a consequente anulação da nota de empenho, se constituído quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O fornecedor reconhece, desde já, os direitos da SAC/PR em caso de rescisão por qualquer um dos motivos previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Em quaisquer casos é assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa, ocasião em que, isenta de culpa, não restar-lhe-á sanções.

9.3.1 - Após comunicada formalmente, a não apresentação de defesa e comprovação dos fatos justificadores do inadimplemento, motivará a abertura dos procedimentos necessários para aplicação das sanções citadas.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da Nota de Empenho nº 2014NE_____, como seu apenso, na data do seu aceite.

Concordo com as condições indicadas nesta Nota de Empenho.

Assinatura e carimbo

Data, ___/___/2014

Observação: No caso de não comparecimento para retirada da 1ª via, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho nº 2014NE____, será considerada como data de aceite aquela constante do recibo emitido por mensagem eletrônica.

ANEXO “D”

MODELO DE OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL

[Fornecedor]
[Endereço da empresa]
[Telefone da empresa]

Ofício nº ____/2014

Em ____ de ____ de 2014.

Ao Senhor Gerente de Suprimentos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos da SAC/PR
[Telefone do responsável]
Secretaria de Aviação Civil
[Setor do responsável]
[Endereço do responsável]
CEP ____

Assunto: **Encaminhamento de Nota Fiscal**

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Nota Fiscal [número da nota fiscal], referente aos seguintes serviços prestados à Secretaria de Aviação Civil, tendo por base o contido na Nota de Empenho nº ____.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome do responsável pela empresa]

ANEXO “E”

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(em papel timbrado da empresa)

À
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ref.: Pregão nº 6/2014, da SAC-PR

A empresa ____, CNPJ nº ____, com sede no(a) ____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e identificado, sob as penas da lei e em consonância com o disposto no item 13 do Termo de Referência, Anexo “A” do Edital de Pregão nº 6/2014, **DECLARA** que respeita as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, e a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos casos em que as referidas normas se aplicam ao objeto da licitação.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

Empresa: ____

CNPJ nº ____

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina, com firma reconhecida)

Observação: A empresa deverá atentar para os poderes conferidos ao Representante Legal no estatuto ou contrato social.